



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício 2457/2013/GAB-AJ/TCE-MT
Ref. Processo 4183-1/2011

Cuiabá, 26 novembro de 2013.

Senhor Secretário:

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, encaminho a Vossa Excelência cópia digital do relatório técnico do processo acima citado, que trata de Tomada de Contas Especial, instaurada por determinação contida no Acórdão 4.118/2011, o qual julgou as contas anuais de gestão do exercício de 2010 da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGE COPA, em razão de possíveis irregularidades evidenciadas no 3º Termo Aditivo ao Contrato 9/2010, correspondente à construção da Arena Pantanal.

Dessa forma, informo que, apesar da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal me facultar a possibilidade de liminarmente, sem ouvir a parte, adotar a medida cautelar proposta pelo Ministério Público de Contas, por cautela, neste momento, vou notificá-lo para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do valor questionado pela equipe técnica.

Atenciosamente,

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

A Sua Excelência o Senhor
MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário da SECOPA
CUIABÁ – MT